

Senhor Presidente
Remeto Ata de Inspeção
Técnica/Chaminés da INFAL.
Susana Vinhas Rodrigues 27-03-2017

Concordo. Notificar para
execução das obras previstas.
O Presidente
Nuno Canta 17-04-2017



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL
INFORMAÇÃO INTERNA

NIPG: 10984/17 REGISTO N.º: 3311	Data: 2017/03/24
De: LUIS SERRA, Arqtº. (Chefe DPTU)	Para: Dr. Carlos Ferreira/SMPG c/c Fiscalização Municipal

Parecer

Registado como UCE - 18/17.
Isabel Ribeiro 12-06-2017

Despacho

No seguimento da recomendação da Assembleia Municipal, sobre o risco da chaminé na fabrica da INFAL.
Junto se remete relatório técnico da inspeção, realizada pelos serviços SMPG, DPTU e Fiscalização Municipal.

Carlos Ferreira 27-03-2017

Assunto: ATA DE INSPEÇÃO TÉCNICA/CHAMINES DA INFAL

1. No âmbito de reunião interna de coordenação, junto remeto o documento em referência para seguimento da informação solicitada.

DPTU 24.03.2017

Luis Serra 24-03-2017

Luis Serra – Arqtº. (Chefe DPTU)

À Dra. Susana Rodrigues
Para os efeitos tidos por convenientes.
Fernanda Guerreiro 27-03-2017



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

DIVISÃO DO PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

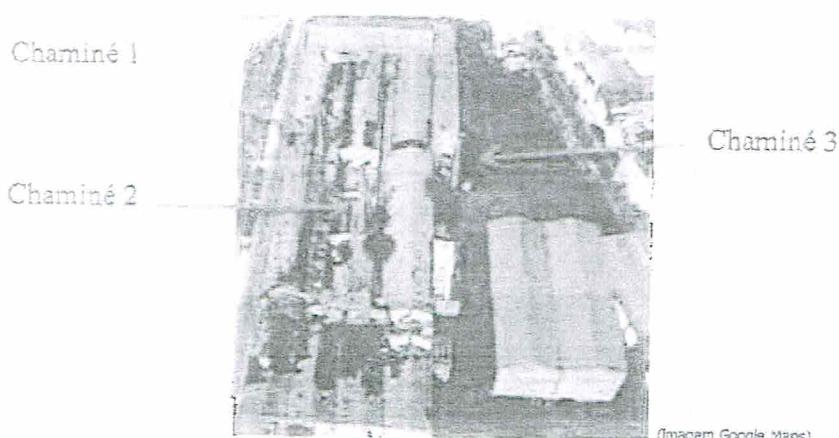
Ata da inspeção técnica

Aos dezasseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezassete, pelas quinze horas e trinta minutos, e no seguimento do pedido de informação realizado pela Assembleia Municipal de Montijo, procederam à visita ao local e inspeção técnica às instalações da antiga fábrica da INFAL.

Estiveram presentes na referida visita e inspeção os seguintes elementos:

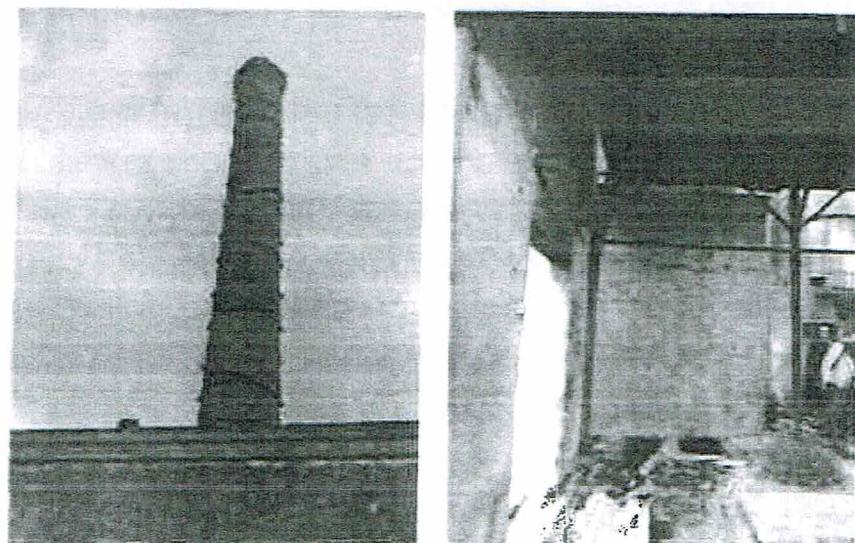
- Serviço Municipal de Proteção Civil - Dr. Carlos Ferreira, na qualidade de Coordenador Operacional Municipal e Luís Almeida.
- Divisão de Planeamento do Território e Urbanismo (DPTU) – Eng.^o António Almeida; Eng.^o António Pádua; Eng.^o Artur Duarte e Arq.^o Luís Serra, na qualidade de Chefe de Divisão.
- Fiscalização Municipal – Fernanda Guerreiro e Luísa Cordeiro, na qualidade de Fiscais Municipais.
- Administrador da INFAL e proprietário da parcela de terreno que confronta com a avenida Corregedor Rodrigues Dias, a rua Gaspar Nunes e rotunda da praça de touros, em Montijo – Sr. Edmundo Pereira e Sr. Eng.^o José Barros na qualidade de representante do administrador da INFAL.

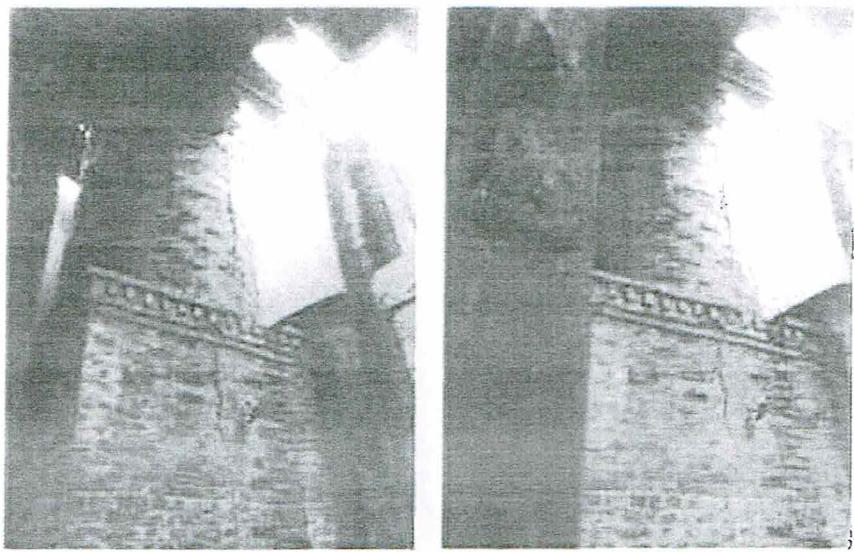
PONTO ÚNICO – verificação do estado de conservação das (3) chaminés da antiga fábrica da INFAL, localizadas e implantadas no interior do perímetro da parcela afeta à unidade fabril desativada.



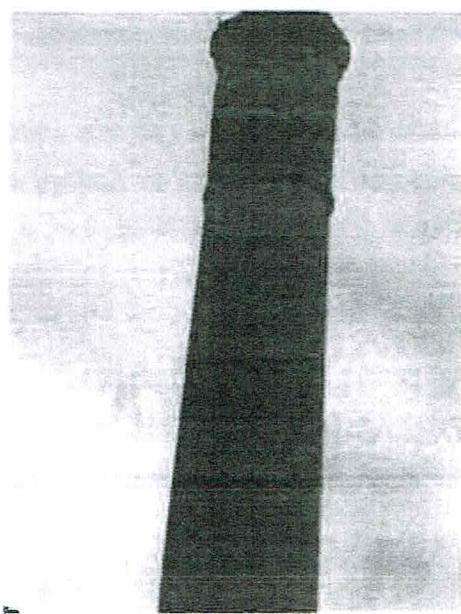
Para efeito de identificação das três chaminés existentes considerou-se identificar como:

Chaminé 1 – A construção localizada mais próxima do arruamento Gaspar Nunes. Esta chaminé apresenta uma deformação do fuste, fendilhação vertical, incluindo junto à base, com prolongamento pelo fuste, degradação das cintas metálicas com rotação de alguns destes elementos que se encontram partidos (não cumprindo a sua função) e degradação pontual dos materiais de construção. Verificou-se a existência de uma fenda profunda e abaulamento pontual da parede da chaminé, no arranque do fuste, junto à base da mesma.

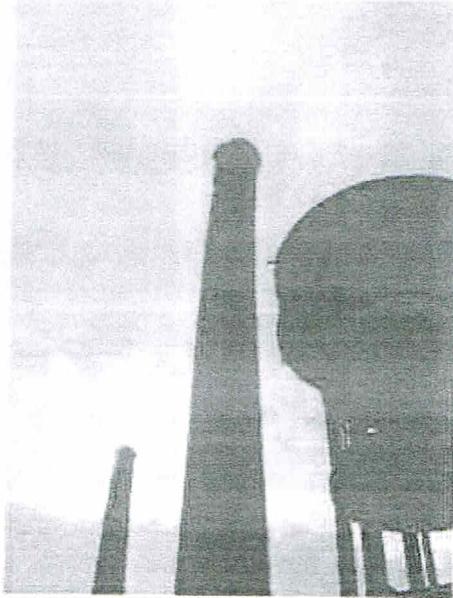




Chaminé 2 – Construção localizada em posição mais central relativamente à disposição do conjunto formado pelas três chaminés da antiga fábrica da INFAL. Esta chaminé apresenta fendas verticais em praticamente todo o fuste.



Chaminé 3 – Construção localizada junto ao depósito da água existente, implantada no centro da parcela de terreno que constitui o perímetro da antiga fábrica da INFAL. Apresenta uma deformação excessiva do fuste até à coroa e fendas em toda a altura da chaminé 3. Degradação das cintas metálicas com rotura de alguns elementos.



Em todas as chaminés (chaminé 1, chaminé 2 e chaminé 3) existe uma degradação dos materiais (blocos cerâmicos maciços) sobretudo na base e coroa das mesmas.

O Sr. Edmundo Pereira e o Sr. Eng.^o José Barros verificaram igualmente o estado de conservação das três chaminés existentes na propriedade.

Verificado que foi o estado de conservação das três chaminés desta antiga unidade industrial desativada conclui-se que, perante as patologias construtivas encontradas, existe perigo de colapso total de todas as chaminés, com especial evidência da chaminé 1 e da chaminé 3.

O perigo de colapso da chaminé 1, pela sua implantação mais próxima junto ao limite poente da parcela de terreno (mais próxima da rua Gaspar Nunes), é suscetível de afetar e representar perigo para a via pública, relativamente à segurança de pessoas e bens que ali circulam.

O perigo de colapso das chaminés 2 e 3, pela sua implantação, ambas localizadas no centro da parcela de terreno, estando a chaminé 3 localizada junto ao depósito da água existente, não é suscetível de afetar ou representar perigo direto e imediato para a via pública, porquanto o seu posicionamento no centro da parcela de terreno não se encontra próximo de espaço afeto ao domínio público, no entanto a projeção de

elementos e partículas constituintes das chaminés ou das zonas de cobertura afetadas por um eventual colapso, poderão constituir um fator de risco a ter em conta.

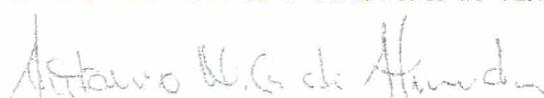
Ainda no âmbito da inspeção técnica efetuada, foi de igual modo constatado o mau estado de conservação do material de cobertura, das antigas naves e armazéns que integram o conjunto edificado, constituído por placas de fibrocimento partidas, desagregadas e soltas por sucessivas ações climatéricas ao longo do tempo (por exemplo por ação do vento) e falta de obras de conservação. É ainda de salientar que não foi aferido se a composição das referidas placas inclui fibras de amianto, sendo que caso existam, essa informação deverá ser transmitida pelo proprietário, tendo em conta a acentuada degradação destes elementos, dado que a exposição do amianto poderá constituir um risco em termos de saúde ambiental, eventualmente agravado com o colapso das chaminés.

O Sr. Edmundo Pereira e o Sr. Eng.^º José Barros verificaram igualmente o estado de conservação do material de cobertura das edificações existentes na propriedade.

No âmbito da visita efetuada foi dado conhecimento aos representantes da firma proprietária da parcela de terreno e do conjunto edificado existente, sobre o estado em que se encontram as três chaminés, do perigo que isoladamente cada uma representa para a via pública e da necessidade global de assegurar a execução de trabalhos de demolição ou desmantelamento das chaminés em ordem a resolver o problema de degradação a que este património está votado. Para o efeito considera-se adequado a fixação de um prazo de um (1) mês para execução de trabalhos de demolição ou desmantelamento das chaminés existentes e o prazo de três (3) meses para a remoção dos materiais degradados da cobertura.

Assinam os elementos técnicos da Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo:

Eng.^º António Almeida (DPTU)



Eng.^º António Pádua (DPTU)



Eng.^º Artur Duarte (DPTU)



Arq.^º Luís Serra (DPTU)

